

EDIÇÃO Nº 79 - DEZEMBRO/2023

ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PREVSIAS

Conforme estabelecido no Regulamento do Plano PrevSIAS, informamos que a unidade previdenciária (UP), no mês de janeiro/2024, será reajustada em 3,85% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de dezembro/2022 a novembro/2023, passando a cota mínima para **R\$ 99,58** (noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Lembramos que o PrevSIAS é um plano de previdência elegível também a **familiares** dos servidores ou ex-servidores do IBGE, que podem se inscrever no PrevSIAS de forma **independente** e sem vínculo com o plano do servidor.

Uma das vantagens do PrevSIAS é o **incentivo fiscal**. Contribuir para o PrevSIAS possibilita ao participante que declara o Imposto de Renda pelo formulário completo, deduzir de sua base de cálculo do IR os valores contribuídos até o limite de 12% de sua renda bruta anual tributável, observadas condições da Receita Federal.

Por isso, o investimento no PrevSIAS é uma estratégia que pode ser implementada para reduzir o valor do imposto a pagar.

Caso a soma de suas contribuições mensais seja menor que 12% de sua renda bruta anual tributável, você pode realizar **contribuições voluntárias** para desfrutar do limite deste benefício.

Informamos também que o novo Regulamento do PrevSIAS aprovado pela Previc encontra-se disponível no site do PrevSIAS.

Para mais informações sobre a elegibilidade e sobre o PrevSIAS, acesse www.prevsias.org.br.

A Central de Atendimento da SIAS permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**RJ, 27 de dezembro de 2023
DIRETORIA EXECUTIVA**